

LEI Nº 186/2001

Súmula: Altera a Lei Municipal 169/01 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 169/2001, passando a constar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal no **valor de um salário mínimo**, a título de subvenção social ao GRUPO DE APOIO AOS DOENTES ALCOOLICOS DE CARAMBEÍ - GADAC, com sede a Rua das Águas Marinhas, s/nº, nesta cidade."

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal